



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

FASE DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 01/2026

AR CONDICIONADO

SÃO JORGE D'OESTE – PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





201 NOME E SOBRENOME
GELSON DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
07/08/2014

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/08/1994, ANCHIETA, SC

4a DATA EMISSÃO
08/04/2024

4b VALIDADE
08/04/2029

4c DOC IDENTIDADE / CRG EMISSOR / UF
107532358 SES-PR

4d CPF
099.330.819-85

5 Nº REGISTRO
06142320195

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

6 CAT HAB
B

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61582157918

PR925278572

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

2791724990

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Identificação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data de Emissão / Date of Issuance / Fecha de Emisión - 4. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo - 5. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez - 6. Documento Identificador / Identification Document / Documento Identificador - 7. Órgão Emissor / Issuing Authority / Órgão Emissor - 8. Categoria de Identificação / Identification Category / Categoría de Identificación - 9. Autorização Especializada - 44, CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA061423201<959<<<<<<<<<<
9408252M2904087BRA<<<<<<<<<<8
GELSON<<DE<OLIVEIRA<<<<<<<<<<

②



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

VILMAR ANTONIO SEIBEL

CPF

971.589.259-00

CNPJ

44.979.931/0001-59

Data de Abertura

24/01/2022

Nome Empresarial

VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/01/2022

Endereço Comercial

CEP

85575-000

Logradouro

RUA CAMPOS NOVOS

Número

480

Bairro

CENTRO

Município

SAO JORGE D'OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

24/01/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Atividades Secundárias (CNAE)

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' or similar character.

A handwritten signature in blue ink, featuring a long vertical stroke and a circular flourish at the bottom.

A handwritten signature in blue ink, with a complex, swirling design.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, e na melhor forma de direito, a empresa **VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900**, inscrita no CNPJ nº 44.979.931/0001-59, localizada na Rua Campos Novos, nº 480, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com telefone (46) 99983-0766, endereço de e-mail vilmar0911@hotmail.com, por meio de seu representante legal **VILMAR ANTONIO SEIBEL**, inscrito no CPF 971.589.259-00 e RG 5.413.592-8 SESP/PR, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **GELSON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 099.330.819-85 e RG 10.753.235-8 SESP/PR, com poderes amplos para representá-la junto a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, especificamente junto ao Pregão Presencial nº 001/2026, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, vistar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, assinar contratos e aditivos, entrar com recursos; fazendo tudo quanto seja necessário para o desempenho deste mandato.

São Jorge D'Oeste - PR, 09 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

VILMAR ANTONIO SEIBEL

Data: 10/02/2026 07:31:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900
VILMAR ANTONIO SEIBEL
“Microempresário”

VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900

CNPJ nº 44.979.931/0001-59

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado,
de ventilação e refrigeração

Rua Campos Novos, nº 480, Centro, São Jorge D'Oeste – PR

CEP: 85.575-000 – FONE: (46) 99983-0766

ANEXO I

DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste Rua Concórdia, 428 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2026

Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar, bem como serviços de desinstalação, instalação completa, higienização, manutenção e peças para o prédio da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

A empresa **VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900**, inscrita no CNPJ nº 44.979.931/0001-59, localizada na Rua Campos Novos, nº 480, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com telefone (46) 99983-0766, endereço de e-mail vilmar0911@hotmail.com, por meio de seu representante legal **VILMAR ANTONIO SEIBEL**, inscrito no CPF 971.589.259-00 e RG 5.413.592-8 SESP/PR, declara:

- x estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- x estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- x que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- x que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- x cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- x cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- x que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900

CNPJ nº 44.979.931/0001-59

Rua Campos Novos, nº 480, Centro, São Jorge D'Oeste – PR

CEP: 85.575-000 – FONE: (46) 99983-0766



VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900

CNPJ nº 44.979.931/0001-59

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Rua Campos Novos, nº 480, Centro, São Jorge D'Oeste – PR

CEP: 85.575-000 – FONE: (46) 99983-0766

x que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

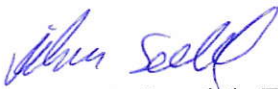
x Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

x Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva).

x Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

São Jorge D'Oeste – PR, 10 de Fevereiro de 2026.



Representante Legal da Empresa

Nome: **VILMAR ANTONIO SEIBEL**

CPF: **971.589.259-00**



VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900

CNPJ nº 44.979.931/0001-59

Rua Campos Novos, nº 480, Centro, São Jorge D'Oeste – PR

CEP: 85.575-000 – FONE: (46) 99983-0766



VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900

CNPJ nº 44.979.931/0001-59

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado,
de ventilação e refrigeração

Rua Campos Novos, nº 480, Centro, São Jorge D'Oeste – PR

CEP: 85.575-000 – FONE: (46) 99983-0766

ANEXO II

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste Rua Concórdia, 428 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2026

Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar, bem como serviços de desinstalação, instalação completa, higienização, manutenção e peças para o prédio da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

A empresa **VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900**, inscrita no CNPJ nº 44.979.931/0001-59, localizada na Rua Campos Novos, nº 480, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com telefone (46) 99983-0766, endereço de e-mail vilmar0911@hotmail.com, por meio de seu representante legal **VILMAR ANTONIO SEIBEL**, inscrito no CPF 971.589.259-00 e RG 5.413.592-8 SESP/PR, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

*Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte.

(x) Ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

*Declaração de que não atingiu os limites para desenquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte

(x) Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá

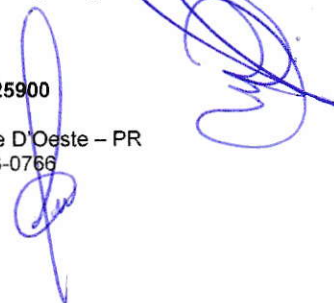
VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900

CNPJ nº 44.979.931/0001-59

Rua Campos Novos, nº 480, Centro, São Jorge D'Oeste – PR

CEP: 85.575-000 – FONE: (46) 99983-0766

Vilmar Seibel 



VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900

CNPJ nº 44.979.931/0001-59

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado,
de ventilação e refrigeração

Rua Campos Novos, nº 480, Centro, São Jorge D'Oeste – PR

CEP: 85.575-000 – FONE: (46) 99983-0766

solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

São Jorge D'Oeste – PR, 10 de Fevereiro de 2026.



Representante Legal da Empresa

Nome: **VILMAR ANTONIO SEIBEL**

CPF: **971.589.259-00**

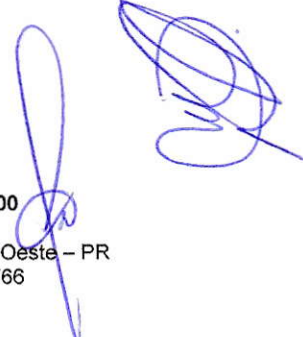


VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900

CNPJ nº 44.979.931/0001-59

Rua Campos Novos, nº 480, Centro, São Jorge D'Oeste – PR

CEP: 85.575-000 – FONE: (46) 99983-0766



VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900

CNPJ nº 44.979.931/0001-59

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado,
de ventilação e refrigeração

Rua Campos Novos, nº 480, Centro, São Jorge D'Oeste – PR

CEP: 85.575-000 – FONE: (46) 99983-0766

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste Rua Concórdia, 428 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2026

Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar, bem como serviços de desinstalação, instalação completa, higienização, manutenção e peças para o prédio da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

A empresa **VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900**, inscrita no CNPJ nº 44.979.931/0001-59, localizada na Rua Campos Novos, nº 480, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com telefone (46) 99983-0766, endereço de e-mail vilmar0911@hotmail.com, por meio de seu representante legal **VILMAR ANTONIO SEIBEL**, inscrito no CPF 971.589.259-00 e RG 5.413.592-8 SESP/PR, DECLARA sob as penas da lei:

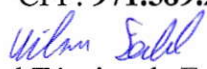
O pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto deste processo licitatório, assim, assume todas as obrigações e a responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

São Jorge D'Oeste – PR, 10 de Fevereiro de 2026.


Representante Legal da Empresa

Nome: **VILMAR ANTONIO SEIBEL**

CPF: **971.589.259-00**


Responsável Técnico da Empresa/Preposto

Nome: **VILMAR ANTONIO SEIBEL**

CPF: **971.589.259-00**


VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900

CNPJ nº 44.979.931/0001-59

Rua Campos Novos, nº 480, Centro, São Jorge D'Oeste – PR

CEP: 85.575-000 – FONE: (46) 99983-0766 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900			Protocolo: PRC2600604894
NIRE : 41814015356 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41814015356	CNPJ 44.979.931/0001-59	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/01/2022	Início de Atividade 24/01/2022
Endereço Completo Rua CAMPOS NOVOS, Nº 480, CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR- CEP85575-000			
Objeto SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALADOR E REPARADOR DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 24/01/2022 Número ME99040416 Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VILMAR ANTONIO SEIBEL			
Identidade: 54133928 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 971.589.259-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2026, às 22:43:46 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JIG2NJRY**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.979.931/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2022
NOME EMPRESARIAL VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CAMPOS NOVOS	NÚMERO 480	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VILMAR0911@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9983-0766	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **17:34:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.079.260/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/1990
NOME EMPRESARIAL RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS COPELLI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONCORDIA	NÚMERO 305	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRALTE@NETOESTE.COM.BR		TELEFONE (46) 3534-1146	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

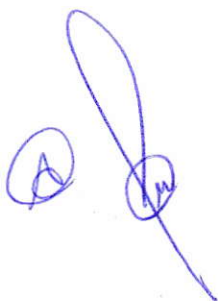
Emitido no dia 04/12/2025 às 15:58:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEOTILDE DAHMER EIRELI
CNPJ nº: 82.079.260/0001-69**

CLEOTILDE DAHMER, brasileira, natural de São João, Estado do Paraná, solteira, nascida em 06/05/1972, do comércio, CPF sob nº 734.795.439-87, portadora da cédula de Identidade Registro Geral sob nº 4.976.493-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à rua Concórdia, nº 305, apto 03, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. Titular da empresa **CLEOTILDE DAHMER EIRELI**, com sede sito à Rua Concórdia, nº 305, loja, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, inscrita no CNPJ nº 82.079.260/0001-69, com Requerimento de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41103456604 em 01/06/1990, 1ª Alteração do Requerimento de Empresário Individual sob nº 971595909 em 14/07/1997, 2ª Alteração do Requerimento de Empresário Individual sob nº 982482213 em 08/10/1998, 3ª Alteração do Requerimento de Empresário Individual sob nº 20011134038 em 22/05/2001, 4ª Alteração do Requerimento de Empresário Individual sob nº 20060698730 em 21/03/2006, 5ª Alteração do Requerimento de Empresário Individual sob nº 20083307281 em 26/08/2008, Alteração por transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada sob nº 41209636932 em 30/11/2020, Alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob nº 41601087171 em 03/03/2021 e inscrita no CNPJ nº: 82.079.260/0001-69, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** do tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu os sócios: **RUDIMAR COPELLI**, brasileiro, natural de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 10/11/1969, Empresário, CPF sob nº 679.923.829-00, portador da cédula de Identidade Registro Geral sob nº 4.846.357-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, 641, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. **JOÃO VICTOR COPELLI**, brasileiro, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 17/10/1999, estudante, CPF sob nº 111.045.099-03, portador da cédula de Identidade Registro Geral sob nº 10.843.149-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, 641, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1) ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLEOTILDE DAHMER EIRELI

CNPJ nº: 82.079.260/0001-69

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: **RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA** e será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002 e a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de Junho de 1990.

2) SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia Sr^a. **CLEOTILDE DAHMER**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, legítima detentora de 110.000 (Cento e Dez mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), vendendo 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) para o sócio ingressante Sr. **RUDIMAR COPELLI**, já qualificado do preâmbulo deste instrumento e 5.500 (Cinco Mil e Quinhentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) ao sócio ingressante Sr. **RUDIMAR COPELLI**. Declara a sócia retirante ter recebido em espécie, dos sócios ingressantes, o valor de seus haveres perante a sociedade nada mais tendo a declarar seja a que título for. Sendo assim, o capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), divididos em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
RUDIMAR COPELLI	104.500	95,00	104.500,00
JOÃO VICTOR COPELLI	5.500	05,00	5.500,00
TOTAL	110.000	100,00	110.000,00

3) ALTERAÇÃO DE SÓCIO – ADMINISTRADOR

CLÁUSULA QUARTA: A administração da empresa que cabia a titular Sr^a. **CLEOTILDE DAHMER** passa a ser administrada pelos sócios Srs. **RUDIMAR COPELLI** e/ou **JOÃO VICTOR COPELLI** em conjunto ou individualmente, com poderes e atribuições de administrar, podendo autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem a participação de todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sobre as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLEOTILDE DAHMER EIRELI

CNPJ nº: 82.079.260/0001-69

falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

4) CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolvem as sócias, consolidar a redação do Contrato Social por Transformação nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO

RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA

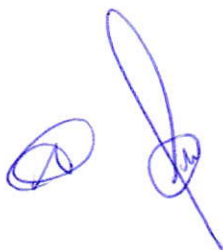
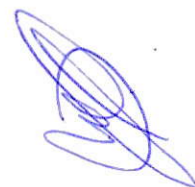
CNPJ nº: 82.079.260/0001-69

RUDIMAR COPELLI, brasileiro, natural de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 10/11/1969, Empresário, CPF sob nº 679.923.829-00, portador da cédula de Identidade Registro Geral sob nº 4.846.357-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, 641, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. **JOÃO VICTOR COPELLI**, brasileiro, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 17/10/1999, estudante, CPF sob nº 111.045.099-03, portador da cédula de Identidade Registro Geral sob nº 10.843.149-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, 641, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. Todos sócios da empresa que gira sob denominação social de: **RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA**, tendo sua sede sito à Rua Concórdia, nº 305, loja, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, inscrita no CNPJ/MF nº 82.079.260/0001-69.

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: **RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA** e será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002 e a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de Junho de 1990.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLEOTILDE DAHMER EIRELI

CNPJ nº: 82.079.260/0001-69

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede sito à Rua Concórdia, nº 305, loja, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade que tem como objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de máquina, aparelho e equipamento elétrico, eletrônico e uso doméstico e pessoal. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Reparação de aparelho eletrônico e prestação de serviço de telefonia móvel. Comércio varejista de equipamento e suprimento de informática.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), divididos em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizadas e distribuídos entre as sócias quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
RUDIMAR COPELLI	104.500	95,00	104.500,00
JOÃO VICTOR COPELLI	5.500	05,00	5.500,00
TOTAL	110.000	100,00	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito da preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão as sócias a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual levada à conta de despesas gerais.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLEOTILDE DAHMER EIRELI

CNPJ nº: 82.079.260/0001-69

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios Srs. **RUDIMAR COPELLI** e/ou **JOÃO VICTOR COPELLI** em conjunto ou individualmente, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

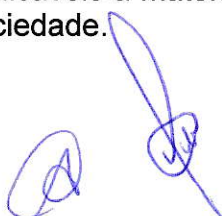
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão a administradora quando for o caso, artigo 1.071 e 1072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sobre as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias, materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes os valores de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.




**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEOTILDE DAHMER EIRELI
CNPJ nº: 82.079.260/0001-69**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Jorge D'Oeste, 27 de Setembro de 2021.

RUDIMAR COPELLI

JOÃO VICTOR COPELLI

CLEOTILDE DAHMER



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11104509903	JOAO VICTOR COPELLI
67992382900	RUDIMAR COPELLI
73479543987	CLEOTILDE DAHMER



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2021 09:45 SOB N° 41210297275.
PROTOCOLO: 216549531 DE 30/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107370474. CNPJ DA SEDE: 82079260000169.
NIRE: 41210297275. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2021.
RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.